



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4872/2012, de 06 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2410/2012, de 06 de julho de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502.840,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	412.840,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	90.000,00
TOTAL			502.840,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PAR/Ônibus escolares	MEC/FNDE	3 1 126	412.840,00
FNDE/PAR/Mobiliário	MEC/FNDE	3 1 126	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			502.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012			
Abre Crédito Adicional Especial			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
DECRETA			
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.506,34 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde	3.1.345	141,06
0603	Indenizações e Restituições		
0603.08.244.0023.2.039	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família	3.1.854	4.365,28
0603.08.244.0023.2.039	Material de Consumo		
TOTAL			4.506,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MOSFAS/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	M.O.S.	3.1.854	4.506,34
SESA/SECRETARIA DE SAÚDE	SESA	3.1.345	141,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			4.506,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012			
Abre Crédito Adicional Especial			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
DECRETA			
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.852	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONSEAR/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	SEAB	3.1.852	60.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012			
Abre Crédito Adicional Especial			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
DECRETA			
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502.840,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização do Transporte Escolar	3.1.125	412.840,00
0501.12.361.0015.1.015	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Equipamentos e Material Permanente	3.1.125	90.000,00
TOTAL			502.840,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	412.840,00
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			502.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Lei nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas dotações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 10.141,06 (dez mil cento e quarenta e um reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde	3.1.345	141,06
0603	Indenizações e Restituições		
0603.08.244.0023.2.039	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família	3.1.854	10.000,00
0603.08.244.0023.2.039	Material de Consumo		
TOTAL			10.141,06

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	412.840,00
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			502.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Lei nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas dotações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 10.141,06 (dez mil cento e quarenta e um reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde	3.1.345	141,06
0603	Indenizações e Restituições		
0603.08.244.0023.2.039	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família	3.1.854	10.000,00
0603.08.244.0023.2.039	Material de Consumo		
TOTAL			10.141,06

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	412.840,00
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			502.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MOSFAS/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	M.O.S.	3.1.854	10.000,00
SESA/SECRETARIA DE SAÚDE	SESA	3.1.345	141,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			10.141,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Lei nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas dotações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.852	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONSEAR/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	SEAB	3.1.852	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.852	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONSEAR/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	SEAB	3.1.852	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Lei nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas dotações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova - OSU	3.1.838	40.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Material de Consumo	3.1.838	4.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Despesas com Locomoção	3.1.838	60.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.838	10.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Equipamentos e Material Permanente	3.1.838	10.000,00
TOTAL			119.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONSEAR/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	SEAB	3.1.838	119.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova - OSU	3.1.838	40.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Material de Consumo	3.1.838	4.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Despesas com Locomoção	3.1.838	60.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.838	10.000,00
0801.15.451.0035.1.078	Equipamentos e Material Permanente	3.1.838	10.000,00
TOTAL			119.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONSEAR/PROTEÇÃO DE SUAS PESSOAS	SEAB	3.1.838	119.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ			
Lei nº 2405/2012, de 08 de julho de 2012			
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas dotações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização do Transporte Escolar	3.1.125	420.000,00
0501.12.361.0015.1.015	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Equipamentos e Material Permanente	3.1.125	90.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especificado:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	420.000,00
FNDE/PROVA/PROVA ESCOLAR	MEC/FNDE	3.1.125	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

CÓDIGO	NOMENCLATURA
--------	--------------